



PORTARIA 048/2024/RMC.COLOMBO/DPPR

Suspende o atendimento presencial da Sede de Colombo.

CONSIDERANDO a previsão da instrução normativa n. 40/20, art. 7º, VIII, “a”, que autoriza a suspensão excepcional de atendimento em casos excepcionais de emergência motivadas por razões de segurança das instalações;

CONSIDERANDO que a sede da Prefeitura de Colombo - Regional Osasco, onde a sede da Defensoria Pública de Colombo se localiza, está com problemas no esgotamento sanitário, tornando o ambiente inadequado para a realização dos atendimentos, por medida de segurança sanitária;

RESOLVE,

Art. 1º - Suspender o atendimento presencial ao público a partir da data de 11/09/2024, até que a situação seja solucionada pela SANEPAR.

Art. 2º - Está autorizado o trabalho remoto para a servidora pública e para a equipe de estagiários/as da Sede.

Art. 3º - Os atendimentos já agendados para o período serão realizados de forma remota, mediante contato realizado pela equipe no horário agendado.
Parágrafo único: Os usuários com atendimento agendado serão previamente comunicados sobre a realização do atendimento remoto, podendo optar pelo reagendamento.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto não for solucionado a situação sanitária junto à SANEPAR.

Colombo, 11 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA
Defensor Público Coordenador

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Documento: **Portaria0482024AtendimentoColombo.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carlos Augusto Silva Moreira Lima** em 11/09/2024 15:48.

Inserido ao protocolo **22.750.358-0** por: **Thais Barbosa de Melo** em: 12/09/2024 16:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e038b804d0d7126648527f5d5bb2ad72.